



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 134, DE 27 DE JUNHO DE 1996.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Declara de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO BENEFICIENTE EDUCACIONAL CULTURAL E RECREATIVA DA IGREJA PRESBITERIANA DE IBAITI - FEP", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO BENEFICIENTE EDUCACIONAL CULTURAL E RECREATIVA DA IGREJA PRESBITERIANA DE IBAITI - FEP, sediada nesta cidade, à Rua Antônio de Moura Bueno s/n, inscrita no CGC/MF sob nº01.127.649/9001- 30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (27/06/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO